

Bolsa de Emprego | Fevereiro 2008

Nome: Anabela de Almeida Santos 918 963 575
Habilitações Literárias: 9º Ano
Experiência Profissional: Serigrafia; Facturação e Controlo de Stocks

Nome: Florbela Maria Vieira Estima 969 630 389
Habilitações Literárias: 9º Ano
Experiência Profissional: Planificadora 1º Escalão em Industria de Mobiliário

Nome: Maria de Fátima Gomes 918 979 111
Habilitações Literárias: 9º Ano
Experiência Profissional: Empregada de Limpeza; Ajudante de Cozinha; Auxiliar em IPSS

Nome: Carlos Pedro Gomes Granjeira S/ nº
Habilitações Literárias: Ciclo Preparatório
Experiência Profissional: Electricidade; Carpintaria

Nome: Sandra Gabriela da Cruz Paiva 917 198 778
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Limpeza; Secretaria; Talho e Charcutaria

Nome: Teresa Leonor Araújo da Silva 913 827 027
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Empregada de Balcão

Nome: Tânia Rodrigues Libório 961 977 283
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: 1º Emprego

Nome: Lúcia Fernandes da Conceição 965 235 078
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Administrativa; Contabilidade; Expediente Geral

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispor dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência

Nome: Francisco Oliveira dos Santos 965 196 413
Habilitações Literárias: 12º Ano
Experiência Profissional: Técnico de Laboratório; Vendedor Automóveis

Nome: Marcelino Gutierrez Osório 917 201 416
Habilitações Literárias: Licenciatura em Administração e Contabilidade; Mestrado em Finanças
Experiência Profissional: Consultor Financeiro; Administração; Contabilidade

Nome: Sónia Susana Moura Seabra 933 324 655
Habilitações Literárias: Bacharelato em Contabilidade e Administração
Experiência Profissional: Contabilidade TOC

Nome: Maria Miguel Rosmaninho 932 351 645
Habilitações Literárias: Licenciatura em Engª e Gestão Industrial
Experiência Profissional: 1º Emprego

Carvopark Construções Industriais, Lda. Pavilhões Licenciados

INDÚSTRIA/COMÉRCIO, com amplos espaços para camiões TIR, PT, com 200, 400, 500 e 700m², na Zona Industrial de Vila Verde - Oliveira do Bairro

Contacto: 917885362

Informação Empresarial Simplificada | Novo Modelo

A ACIB informa que as obrigações legais previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro, devem ser cumpridas através da entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES).

A IES agrega num único acto o cumprimento de quatro obrigações legais: a entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal, o registo da prestação de contas, a prestação de informação de natureza estatística ao Instituto Nacional de Estatística e a prestação de informação relativa a dados contabilísticos anuais para fins estatísticos ao Banco de Portugal.

Para o ano/exercício de 2007, foi actualizado o modelo de declaração criado pela Portaria n.º 208/2007, de 16 de Fevereiro. A Portaria n.º 8/2008, de 03 de Janeiro, aprovou novos modelos de impressos relativos a anexos que fazem parte integrante do modelo declarativo da Informação Empresarial Simplificada (IES).

O modelo declarativo de Informação Empresarial Simplificada aprovado pela referida portaria entrou em vigor a partir de 01 de Janeiro, independentemente do ano/exercício a que a declaração se reporte.

Dispositivos de ventilação e de extracção de ar para os estabelecimentos de restauração



A ACIB informa que a Direcção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um comunicado, a 09 de Janeiro, referente certificação da conformidade dos dispositivos de ventilação e de extracção de ar para os estabelecimentos de restauração e bebidas com menos de 100 metros quadrados, que optaram pela possibilidade de se fumar

De acordo com este comunicado, "a certificação da conformidade dos dispositivos de ventilação e de extracção de ar com os requisitos impostos pela nova Lei do Tabaco, já instalados ou a instalar, é da competência dos técnicos e das empresas que projectam, montam e asseguram a manutenção desses dispositivos e deve estar reflectida em termo de responsabilidade".

A DGS esclarece que "o referido termo de responsabilidade que atesta a conformidade dos dispositivos de ventilação e de extracção de ar com os requisitos impostos pela Lei deve ser assinado por técnico qualificado, designadamente engenheiro ou engenheiro técnico, com qualificação específica para o efeito, reconhecido pela Ordem dos Engenheiros ou pela Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, respectivamente, nos termos definidos no Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios (RSECE)".

Horários de trabalho do pessoal afecto à exploração de veículos automóveis

A ACIB informa que o Decreto-Lei n.º 237/2007, de 19 de Junho regulamenta os tempos de trabalho das pessoas que exercem actividades móveis de transporte rodoviário ou afectos à exploração de veículos automóveis, dispensados da utilização do aparelho de registo previsto

no regulamento (CE) n.º 3821/85, de 20 de Dezembro.

Nos termos da Portaria n.º 983/2007, a publicidade dos horários de trabalho fixos dos trabalhadores afectos à exploração de veículos automóveis não sujeitos ao aparelho de controlo no domínio dos transportes rodoviários é feita através de mapa de horário de trabalho a afixar no estabelecimento e nos veículos a que o trabalhador está afecto.

O modelo de livrete individual de controlo pode ser elaborado por qualquer entidade, mas tem que conter todos os elementos que constam do anexo à Portaria 983/2007.

Por trabalhadores afectos à exploração de veículos entende-se o trabalhador que utiliza o veículo no exercício da sua actividade e cuja utilização seja determinante para esse exercício de actividade, não sendo o veículo utilizado apenas como meio de transporte que acessoriamente permite a execução da actividade; será este o caso do motorista ou do distribuidor mas já não o do encarregado de obra que utiliza uma viatura de serviço para se deslocar entre estaleiros ou o comercial que utiliza um veículo da empresa para efectuar os contactos inerentes ao negócio.

Imposto Único de Circulação | Novas Regras



A ACIB informa que, com a reforma da tributação automóvel, a liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), o denominado “selo do carro”, far-se-á agora no mês de matrícula do veículo.

Deste modo, todos os proprietários de veículos matriculados em Janeiro deveriam ter liquidado o pagamento do imposto no mês de Janeiro deste ano e deverão fazê-lo nos meses de Janeiro dos próximos anos.

O IUC deve ser pago pelo proprietário do veículo, independentemente do seu uso efectivo, sendo os proprietários os locatários financeiros, os adquirentes com reserva de propriedade, bem como os titulares de direitos de opção de compra por força de contrato de locação.

O pagamento do imposto pelas pessoas singulares é feito pela Internet ou em qualquer serviço de finanças. No caso de pessoa colectiva, o pagamento é feito pela Internet.

O chamado “selo do carro” deixa de existir, sendo a prova de pagamento do imposto efectuada com a apresentação do respectivo comprovativo, que deve ser mantida junto aos documentos do veículo.

Estampilhas Fiscais | Regulamentação

O Governo aprovou, a 31 de Dezembro de 2007, a nova regulamentação referente à requisição, fornecimento e controlo das estampilhas especiais aplicáveis na selagem das bebidas espirituosas, que entrou em vigor a 01 de Janeiro.

A Portaria n.º 1631/2007 regulamenta que o controlo de contas correntes de estampilhas passa a ser efectuado através da aplicação informática SIC-ES – Estampilhas Especiais, sendo que a requisição de estampilhas deverá ser submetida na página da Internet da Direcção Geral da Alfândegas e dos Impostos Especiais para Consumo/Declarações Electrónicas:
- <http://www.dgaiec.min-financas.pt/pt>

Os operadores fazem as seguintes declarações por via electrónica:

- Previsões de estampilhas para o ano seguinte; - Declaração mensal das quantidades de estampilhas consumidas e inutilizadas no processo produtivo relativas ao mês anterior (só para os fabricantes);
- Comunicação da quantidade de estampilhas que pretendem enviar para o exterior (Estado Membro ou país terceiro).

Para os operadores não registados e importadores, a requisição de estampilhas passará a ser solicitada previamente junto da estância aduaneira onde processam as suas obrigações declarativas.

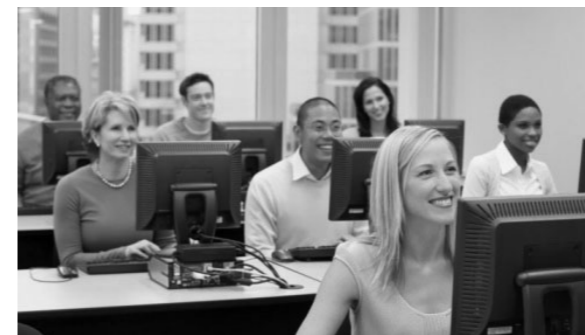
Contrato de Seguro | Novo Regime Jurídico

A ACIB informa que o Governo aprovou um diploma que consolida o direito do contrato de seguro vigente, que se caracteriza, no essencial, por um reforço da tutela do tomador de seguros e/ ou segurado – como parte contratual mais débil.

Este Decreto-Lei regulamenta que:

- Regra da imperatividade mínima: identificação de disposições legais apenas susceptíveis de alteração por contrato em sentido mais favorável ao segurado (consumidores);
- Reforço dos deveres de informação a favor dos segurados e tomadores de seguros;
- Proibição de práticas discriminatórias contra pessoas portadoras de deficiência ou com risco agravado de saúde, sendo instituído um conjunto de procedimentos tendentes assegurar a efectividade do princípio da não discriminação, nomeadamente, prestação de informação ao proponente sobre a fundamentação objectiva para a decisão da seguradora e possibilidade de solicitar a avaliação da decisão por comissão tripartida independente;
- Contratos de seguros celebrados por entidades não habilitadas: são nulos, mas estas entidades continuam vinculadas ao seu cumprimento como se o contrato fosse válido, para protecção das legítimas expectativas dos consumidores.

ACIB | Plano de Formação 2008



A ACIB informa os seus Associados que já está disponível o Plano de Formação Não Financiada para 2008.

Para informações mais pormenorizadas acerca de cada acção de formação, poderá consultar o site da ACIB, deslocar-se às nossas instalações ou contactar-nos.

As empresas associadas e os grupos terão direito a descontos especiais.

Relembramos que, conforme regulamentado no Código do Trabalho, o empregador deve assegurar o cumprimento de um número mínimo de 35 horas anuais de Formação Certificada aos seus trabalhadores, abrangendo no mínimo 10% dos trabalhadores com contrato sem termo, existentes na organização